



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROJETO DE LEI Nº 141/2022.

"Institui a ação cultural "O JOVEM POETA" no âmbito Municipal, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída a ação cultural "O Jovem Poeta" a ser desenvolvida no mês de abril de cada ano.

Art. 2º - A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º - Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no âmbito Municipal, que estejam ou não matriculados nas escolas de 1º e 2º graus do município.

Art. 4º - Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, poderão ser incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso, através de parcerias com empresas privadas.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será constituída por representantes do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal, do Legislativo Municipal e representantes da sociedade civil com experiência literária, de forma voluntária, e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades culturais e educacionais da secretaria de educação.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 30 de agosto de 2022.

Ob: Projeto de Lei  
protocolado sob o nº 141  
em 30/08/2022  
Maurício Alexandre M. de Figueira  
Gerente do Processo Legislativo



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## JUSTIFICATIVA

"A poesia é essencial à vida. O acesso a ela é um direito de toda criança e todo jovem", já dizia o saudoso Mário Quintana.

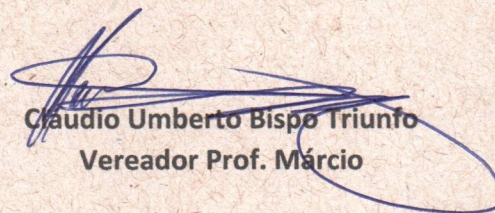
Dentro desse contexto, a Ação cultural "O Jovem Poeta" tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Com efeito, a poesia precisa ser valorizada e compartilhada de forma sensível, de forma a se moldar e moldar o ser humano, de corpo e alma. Assim, seguindo os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, a poesia se transmuda num veículo de transmissão de conhecimento e valores humanos.

Tendo em vista que, o Poder Público precisa proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, na incessante busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária, propomos o presente projeto.

Desta forma, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Garanhuns, 30 de agosto de 2022.

  
Claudio Umberto Bispo Triunfo  
Vereador Prof. Márcio